



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 305/2022

**À NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA.**

C.N.P.J. nº: 07.797.967/0001-95

Estabelecida na Rua Dr. Basílio Vicente de Castro, nº
111, Campo Comprido, Curitiba/PR

CEP 81.200-526

Telefones: (41) 3778-1846 e (41) 3778-1830

E-mail: alana.moraes@negociospublicos.com.br

At. De Alana Moraes

Processo Digital nº 640/2022

Empenho nº 2022NE01030

Verba nº: 33904090

Solicitante: CC – Coordenadoria
de Contratações

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, com subscrição do Senhor Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no “caput” e no inciso I do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/1993, conforme Decisão nº 4090/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/11/2022, tendo por objeto:


Item	Qtde.	Un.	Prazo (meses)	Descrição	Valor
1	02	Un.	12	Aquisição de licenças da ferramenta “Banco de Preços” (versão Plus)	R\$ 8.800,00
TOTAL					R\$ 17.600,00

I – A execução do objeto desta Ordem de Execução de Serviço deverá observar os termos do arquivo **“Proposta Comercial”** (criado em 28/09/2022), revalidada pelo arquivo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

“**Proposta Comercial Atualizada**” (criado em 18/11/2022), no que não contrariar as disposições constantes desta OES, **vedada a subcontratação**, e será disciplinada pela Lei federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e modificações posteriores, no que não conflitar com a lei federal, por força do Ato nº 33/95, e pelo Ato nº 04/2000, ambos da Mesa da ALESP.

II – O **preço total** do objeto deste ajuste conforme acima enunciado, nos termos da Proposta Comercial (“**Proposta Comercial**”, criado em 28/09/2022), revalidada pelo arquivo “**Proposta Comercial Atualizada**” (criado em 18/11/2022), é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), correndo por conta do Elemento Econômico 33904090 – Serviços de Tecnologia da Informação.

III – **Condições de pagamento:** A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento devido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do **Atestado de Disponibilização das Senhas** (item V, “a”), que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança e as certidões do FGTS, débitos trabalhistas e tributos federais atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária.

IV – Prazo de execução/entrega do objeto: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da disponibilização das senhas, no primeiro dia útil da emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 22/11/2022 e término em 21/11/2023, podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.


V – Recebimento do Objeto:

a) com a lavratura do **Atestado de Disponibilização das Senhas**, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições constante do arquivo “Proposta Comercial” (criado em 28/09/2022), revalidada pelo arquivo “**Proposta Comercial Atualizada**” (criado em 18/11/2022);

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) com a lavratura de **Termo de Recebimento Provisório**, em até 03 (três) dias, após a lavratura do **Atestado de Disponibilização das Senhas**, de que trata a letra “a”, e desde que tenham sido observadas todas as disposições constantes do arquivo “**Proposta Comercial**” (criado em 28/09/2022), revalidada pelo arquivo “**Proposta Comercial Atualizada**” (criado em 18/11/2022);

c) com a lavratura de **Termo de Recebimento Definitivo**, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, de que trata a letra “b”, verificado que persiste a qualidade do bem entregue / serviço executado e sua conformidade com as exigências contidas no arquivo “**Proposta Comercial**” (criado em 28/09/2022), revalidada pelo arquivo “**Proposta Comercial Atualizada**” (criado em 18/11/2022).

VI – Prazo de garantia / validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da liberação da senha, no primeiro dia útil da emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**. Sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade na peça e/ou serviço, que tornem inadequada sua utilização, poderá a **CONTRATANTE**, sem prejuízos da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/1993, e na Lei estadual nº 6.544/1989, no que não conflitar com a lei federal, por força do Ato nº 33/1995, e no Ato 04/2000, ambos da Mesa da ALESP, exigir alternativamente e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

a) o acesso a(s) publicação(ões), em perfeitas condições de uso;


b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) o abatimento proporcional do preço.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VII – Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto, de que tratam as letras “a”, “b” e “c” do item V e do prazo de garantia / validade previsto no item VI desta OES.

VIII – Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

IX – Disposições Finais:

a) a presente Ordem de Execução de Serviço deverá ser assinada pela **CONTRATADA** e remetida à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) A NF-e deverá ser enviada para o endereço jfcvieira@al.sp.gov.br , rsjorge@al.sp.gov.br , contratos@al.sp.gov.br ;


c) como condição para a celebração da Ordem de Execução de Serviço, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- a certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(CEIS) do portal da transparência do governo federal;

- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.

e) Conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 21 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta O.E.S. em ____/____/____ (DEFINIR).

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome:

RG:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95

CONTRATO DIGITAL Nº: 640/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

VIGÊNCIA: 365 (trezentos sessenta e cinco) dias

OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de licenças da ferramenta “Banco de Preços” (versão Plus)

VALOR: R\$ 17.600.00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 21 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85